



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
OFÍCIO 22/2023 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

**Ao**  
**Dr. Francisco Cavalcanti de Almeida**  
**Presidente do CFMV**

**Assunto: Proposta Orçamentária Exercício de 2024**

Em cumprimento ao que determina a Resolução CFMV nº 1049/2014, encaminhamos a Proposta Orçamentária deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2024, contendo as peças descritas na referida normativa.

Atenciosamente,

**Romulo Cezar Spinelli R. de Miranda**  
**Presidente**  
**CRMV-RJ nº 2.773**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Presidente do CRMV-RJ - FGSUP - PR/RJ, em 12/09/2023 23:01:55.**

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196315  
Código de Autenticação: 3a95e07770



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua da Alfândega, 91/14º andar, None, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 5/2023 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Quadro Geral - Orçamento 2024

CRMV / RJ

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>16.500.000,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>16.500.000,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	700.000,00		PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	7.000.000,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00		USO DE BENS E SERVIÇOS	5.574.250,00	
RECEITAS DE SERVIÇOS	149.000,00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.756.750,00	
RECEITAS FINANCEIRAS	2.037.000,00		TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	17.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00		DEMAIS DESPESAS CORRENTES	152.000,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>2.555.000,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>2.555.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS			INVESTIMENTOS, AÇÕES E		
SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.555.000,00	
			PERMANENTE		
<b>TOTAL:</b>		<b>19.055.000,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>19.055.000,00</b>

Rio de Janeiro-RJ, 09 de outubro de 2023

DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº6990  
xxx.302.817-xx

ISABELLE CORREA ROCHEBOIS CAMPELLO  
TESOUREIRA  
CRMV-RJ Nº8597  
xxx.657.867-xx

MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA  
ASSESSORA CONTÁBIL  
CRC-RJ Nº108304/0-7  
xxx.385.204-xx

Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Página:1/1

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ, em 09/10/2023 15:48:39.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 09/10/2023 17:11:27.
- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 10/10/2023 16:12:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 207658  
Código de Autenticação: c172afab3f



Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 6/2023 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

### Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Conta	2024
<b>CRMV / RJ</b>	
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Conta	2024
<b>Centro de Custo: 0 - Centro de custo padrão</b>	
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	19.055.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	19.055.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01 - TAXAS E EMOLUMENTOS	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01.002 - Emolumentos	700.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	7.650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	7.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores	650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	5.600.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	5.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002 - Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores	300.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005 - Receita de Ônus de Sucumbência	10.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006 - Recuperação de Despesas com Custas Processuais	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008 - Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015 - Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016 - Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017 - Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099 - Outras Recuperações de Despesas	15.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS	2.037.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - JUROS DE MORA	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001 - Juros de Mora	110.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	80.000,00

6.2.1.1.1.05.02.01.003 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00
6.2.1.1.1.05.04 - VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.001 - Atualização Monetária sobre Receitas	140.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	65.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	55.000,00
6.2.1.1.1.05.06 - MULTA POR MORA	147.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01 - MULTAS POR MORA	80.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001 - Multas por Mora sobre Receita Tributária	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	10.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09 - OUTRAS MULTAS	67.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001 - Multas por Infração - PF	7.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002 - Multas por Infração - PJ	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003 - Multa Eleitoral	10.000,00
6.2.1.1.1.05.09 - REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	1.400.000,00
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02 - INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02.001 - Indenizações e/ou Restituições	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08 - DÍVIDA ATIVA	360.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001 - Dívida Ativa Administrativa - PJ	150.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002 - Dívida Ativa Administrativa - PF	160.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003 - Dívida Ativa não Tributária	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	25.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006 - Dívida Ativa Ajuizada - PJ	10.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007 - Dívida Ativa Ajuizada - PF	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.010 - Dívida Ativa de Multa Eleitoral	5.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06 - SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01 - SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01.01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.555.000,00
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	19.055.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	19.055.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	19.055.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	16.500.000,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	7.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	3.575.400,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	3.575.400,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	2.855.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exerção de Cargos	63.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	237.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	241.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	82.800,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	28.600,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	52.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	8.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020 - Prorrogação do Salário Maternidade	30.000,00

6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	736.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	736.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	701.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	32.600,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.006 - Contribuição Previdenciária - INSS - Prorrogação do Salário Maternidade	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	264.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	264.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	247.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003 - FGTS-Prorrogação do Salário Maternidade	2.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	1.370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIO A PESSOAL	1.370.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	556.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	310.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	471.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	33.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	5.574.250,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	85.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.015 - Material p/ Festividade e Homenagens	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.029 - Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030 - Materiais para Comunicações	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042 - Ferramentas	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	5.377.250,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	413.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	413.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	42.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	42.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIÁRIAS DE CONSELHEIROS	106.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País	105.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	657.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbência - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF	9.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	180.000,00

6.2.2.1.1.01.02.02.005.025 - Locação de Imóveis - PF	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF	9.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória	276.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.158.750,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.003 - Outros Serviços de Consultoria - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ	6.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	26.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.012 - Outros Serviços de Comunicação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	22.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ	1.126.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	1.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	90.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ	57.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 - Locação de Software - PJ	96.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039 - Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de TI - PJ	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.049 - Outros Transportes - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	242.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.054 - Confecção de Uniformes - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	160.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056 - Festividades e Homenagens - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocatícios - Ônus de Sucumbenda - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058 - Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062 - Produções Jornalísticas - PJ	300.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	27.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	45.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ	108.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.069 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.072 - Serviços de Incineração/Destruição de Materiais - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	53.000,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.077 - Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	550.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.078 - Outros Serviços Técnicos - PJ	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.083 - Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terceirizado - PJ	140.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.084 - Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço Terceirizado - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.085 - Locação de Mão-de-Obra de Copa e Cozinha - Serviço Terceirizado - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de TI - Serviço Terceirizado - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	124.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ	113.250,00
6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001 - Auxílios - Transferências Intragovernamentais	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - COTA PARTE AO CFMV	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004.001 - Cota Parte - CFMV	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUITIVAS	17.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	7.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	7.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.003 - Taxas de Registro e Emolumentos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas	5.000,00
6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	152.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01 - PREMIACOES	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002 - ORDENS HONORIFICAS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002.001 - Ordens Honoríficas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - FATOS GERADORES DIVERSOS	150.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001 - DESPESAS JUDICIAIS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001 - Custas	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002 - DEMAIS DESPESAS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099 - Indenizações, Restituições e Reposições	50.000,00
6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - BENS IMÓVEIS	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - OBRAS EM ANDAMENTO	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.355.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.004 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - VEÍCULOS	750.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA	268.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.010 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	114.000,00

	RECEITA		DESPESAS	
	2024		2024	
CORRENTES:		16.500.000,00		16.500.000,00
CAPITAL:		2.555.000,00		2.555.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:				0,00

TOTAL:	19.055.000,00	19.055.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00
TOTAL ORÇADO + DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		19.055.000,00


Rio de Janeiro-RJ, 09 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
**DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO**  
 PRESIDENTE  
 CRMV-RJ Nº 6990  
 xxx.302.817-xx

\_\_\_\_\_  
**ISABELLE CORREA ROCHEBOIS CAMPELLO**  
 TESOUREIRA  
 CRMV-RJ Nº 8597  
 xxx.657.867-xx

\_\_\_\_\_  
**MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA**  
 ASSESSORA CONTABIL  
 CRC-RJ Nº 108304/O-7  
 xxx.385.204-xx

Página:1/1

 Evite imprimir. Colabore com o meio ambiente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ, em 09/10/2023 15:50:30.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 09/10/2023 17:07:44.
- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 10/10/2023 16:11:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 207659  
 Código de Autenticação: d9d6fb125d



**CFMV**  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003





Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 7/2023 - SECONT/RJ/DECONF/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA

CRMV / RJ

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro  
CNPJ: 42.147.611/0001-07



Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

### Proposta Orçamentária - Exercício 2024

Conta	2024
<b>CRMV / RJ</b>	
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024	
Conta	2024
<b>Centro de Custo: 0 - Centro de custo padrão</b>	
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	19.055.000,00
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	19.055.000,00
6.2.1.1.1 - RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00
6.2.1.1.1.01 - RECEITA TRIBUTÁRIA	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01 - TAXAS E EMOLUMENTOS	700.000,00
6.2.1.1.1.01.02.01.002 - Emolumentos	700.000,00
6.2.1.1.1.02 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	13.250.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	7.650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.001 - Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício	7.000.000,00
6.2.1.1.1.02.01.01.002 - Anuidades de Pessoas Físicas dos Exercícios Anteriores	650.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02 - ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	5.600.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.001 - Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício	5.300.000,00
6.2.1.1.1.02.01.02.002 - Anuidades de Pessoas Jurídicas dos Exercícios Anteriores	300.000,00
6.2.1.1.1.04 - RECEITAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01 - RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	149.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.005 - Receita de Ônus de Sucumbência	10.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.006 - Recuperação de Despesas com Custas Processuais	120.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.008 - Recuperação de Despesas com Custos de Cobrança	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.015 - Recuperação de Despesas com Vale-Transporte	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.016 - Recuperação de Despesas com Alimentação	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.017 - Recuperação de Despesas com Assistência Médica	1.000,00
6.2.1.1.1.04.07.01.099 - Outras Recuperações de Despesas	15.000,00
6.2.1.1.1.05 - RECEITAS FINANCEIRAS	2.037.000,00
6.2.1.1.1.05.02 - JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE BENS E SERVIÇOS	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01 - JUROS DE MORA	230.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.001 - Juros de Mora	110.000,00
6.2.1.1.1.05.02.01.002 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PF	80.000,00

6.2.1.1.1.05.02.01.003 - Juros de Mora sobre Dívida Ativa - PJ	40.000,00
6.2.1.1.1.05.04 - VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	260.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.001 - Atualização Monetária sobre Receitas	140.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.002 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PF	65.000,00
6.2.1.1.1.05.04.01.003 - Atualização Monetária sobre Dívida Ativa - PJ	55.000,00
6.2.1.1.1.05.06 - MULTA POR MORA	147.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01 - MULTAS POR MORA	80.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.001 - Multas por Mora sobre Receita Tributária	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.002 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PF	20.000,00
6.2.1.1.1.05.06.01.003 - Multa por Mora sobre Dívida Ativa - PJ	10.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09 - OUTRAS MULTAS	67.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.001 - Multas por Infração - PF	7.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.002 - Multas por Infração - PJ	50.000,00
6.2.1.1.1.05.06.09.003 - Multa Eleitoral	10.000,00
6.2.1.1.1.05.09 - REMUNERAÇÃO DE DEP.BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.400.000,00
6.2.1.1.1.05.09.02.002 - Rendimentos sobre Aplicações em Fundos	1.400.000,00
6.2.1.1.1.09 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02 - INDENIZAÇÕES E/OU RESTITUIÇÕES	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.02.001 - Indenizações e/ou Restituições	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08 - DÍVIDA ATIVA	360.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.001 - Dívida Ativa Administrativa - PJ	150.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.002 - Dívida Ativa Administrativa - PF	160.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.003 - Dívida Ativa não Tributária	1.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.004 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PJ	25.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.005 - Dívida Ativa de Multa de Infração - PF	5.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.006 - Dívida Ativa Ajuizada - PJ	10.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.007 - Dívida Ativa Ajuizada - PF	4.000,00
6.2.1.1.1.09.01.08.010 - Dívida Ativa de Multa Eleitoral	5.000,00
6.2.1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06 - SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01 - SALDOS DE EXERCÍCIOS	2.555.000,00
6.2.1.1.2.06.01.01 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	2.555.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.01.001 - Diretoria Executiva</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	331.600,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	331.600,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	331.600,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	331.600,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	331.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	331.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS	61.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País	60.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.002 - Diárias para Conselheiros - no Exterior	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	184.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	55.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF	3.600,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória	126.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	86.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.093 - Passagens para o Exterior - PJ	40.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	3.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.01.002 - Conselheiros</b>	

6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	309.400,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	309.400,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	309.400,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	309.400,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	309.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	309.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004 - DIARIAS DE CONSELHEIROS	45.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.004.001 - Diárias para Conselheiros - no País	45.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	240.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.034 - Jetons e Gratificações a Conselheiros - PF	85.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.046 - Verba de Representação - PF	5.400,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.048 - Verba Indenizatória	150.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	2.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.001 - Eventos</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	96.600,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	96.600,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	96.600,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	96.600,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOSE BENEFÍCIOS	96.600,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	56.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	56.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	49.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	1.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOSPATRONAIS	11.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOSPATRONAIS - RGPS	11.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	500,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOSPATRONAIS - FGTS	4.800,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOSPATRONAIS - FGTS	4.800,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	3.800,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFICIOS A PESSOAL	22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	10.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	8.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	2.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.002 - Fiscalização</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	1.975.250,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.975.250,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	1.975.250,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	1.975.250,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOSE BENEFÍCIOS	1.601.750,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	801.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	801.500,00

6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	640.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	66.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	54.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	19.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	6.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	22.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020 - Prorrogação do Salário Maternidade	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	170.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	170.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	161.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	7.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.006 - Contribuição Previdenciária - INSS - Prorrogação do Salário Maternidade	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	58.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	58.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	55.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003 - FGTS - Prorrogação do Salário Maternidade	1.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	350.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	350.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	158.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	73.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	109.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	10.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	370.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	59.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.023 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	4.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materiais de Consumo	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	311.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	152.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	152.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	17.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	17.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência - PF	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	60.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	79.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.054 - Confecção de Uniformes - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbência - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	20.000,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	8.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00
<b>6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS</b>	<b>3.000,00</b>
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas	3.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.003 - Processos Éticos</b>	
<b>6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>514.500,00</b>
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	514.500,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	514.500,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	514.500,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	475.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	160.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	160.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	101.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exerção de Cargos	27.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	11.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	8.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	1.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	5.500,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	33.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	33.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	11.200,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	11.200,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	9.200,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	67.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	67.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	23.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	9.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	200.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	39.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	39.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	24.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.02.004 - Registros</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	614.400,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	614.400,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	614.400,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	614.400,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOSE BENEFÍCIOS	585.400,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	328.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	328.300,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	285.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Propordonais	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	25.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	5.500,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	1.800,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	4.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	1.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	48.100,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	48.100,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	46.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	2.100,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	16.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	16.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	14.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	2.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	190.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	190.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	85.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	47.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	54.500,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00
<b>Centro de Custo: 1.01.03.001 - Sub-Sede</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	71.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	71.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	71.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	71.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	69.500,00

6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materias de Consumo	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	63.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF	8.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.025 - Locação de Imóveis - PF	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.035 - Locação de Imóveis - PJ	18.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	7.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	1.500,00
<b>Centro de Custo: 1.01.05.003 - Eventos Estaduais da Medicina Veterinária</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	642.000,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	642.000,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	642.000,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	642.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	640.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.015 - Material p/ Festividade e Homenagens	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.029 - Material p/ Áudio, Vídeo e Foto	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	593.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	220.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	220.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	353.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ	52.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.055 - Exposições, Congressos, Conferências e Outros - PJ	160.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.056 - Festividades e Homenagens - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.058 - Hospedagens de Empregados - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	5.000,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.069 - Serviços de Áudio, Vídeo e Foto - PJ	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	5.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01 - PREMIACOES	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002 - ORDENS HONORIFICAS	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09.01.002.001 - Ordens Honoríficas	2.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.01.002 - Administrativo</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	14.331.750,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	14.331.750,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	14.331.750,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	11.776.750,00
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	4.240.750,00
6.2.2.1.1.01.01.01 - PESSOAL	2.229.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - PESSOAL	2.229.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.001 - Salários	1.780.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.014 - Gratificação por Exerccio de Cargos	36.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.018 - Gratificação por Tempo de Serviço	155.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.021 - Férias Vencidas e Proporcionais	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.022 - 13º Salário	150.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.023 - Férias - Abono Pecuniário	53.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.024 - Férias - Abono Constitucional (1/3)	18.000,00
6.2.2.1.1.01.01.01.001.026 - Gratificação por Titularidade	32.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	23.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	23.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.003 - Serviços Extraordinários	3.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.005 - Aviso Prévio	5.000,00
6.2.2.1.1.01.01.02.001.020 - Prorrogação do Salário Maternidade	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05 - ENCARGOS PATRONAIS	473.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	473.500,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.001 - Contribuições Previdenciárias - INSS Empregador	451.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.005 - Contribuição para PIS sobre Folha de Pagamento	21.000,00
6.2.2.1.1.01.01.05.001.006 - Contribuição Previdenciária - INSS - Prorrogação do Salário Maternidade	1.500,00
6.2.2.1.1.01.01.06 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	174.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	174.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.001 - FGTS	165.000,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.003 - FGTS - Prorrogação do Salário Maternidade	1.250,00
6.2.2.1.1.01.01.06.001.004 - FGTS - Multa Rescisória	8.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	741.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	741.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.001 - Auxílio e Vale Alimentação/Refeição	271.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.002 - Auxílio e Vale Transporte	165.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.005 - Plano de Saúde	290.000,00
6.2.2.1.1.01.01.07.001.999 - Outros Auxílios	15.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	600.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001 - OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGO	600.000,00
6.2.2.1.1.01.01.09.001.001 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	600.000,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	3.618.250,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	83.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.007 - Gêneros de Alimentação	5.000,00



6.2.2.1.1.01.02.01.001.015 - Material p/ Festividade e Homenagens	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.016 - Material de Expediente	6.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.017 - Material de Processamento de Dados	14.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.019 - Material de Acondicionamento e Embalagem	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 - Material de Copa e Cozinha	4.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.022 - Material de Limpeza e Produtos de Higienezação	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.030 - Materiais para Comunicações	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.039 - Material p/ Manutenção de Veículos	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.042 - Ferramentas	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.044 - Material de Sinalização Visual e Outros	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.999 - Outros Materias de Consumo	9.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	3.535.250,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001 - DIÁRIAS DE PESSOAL NO PAÍS	33.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.001.001 - Diárias para Empregados - no País	33.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003 - DIÁRIAS DE COLABORADORES EVENTUAIS	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.003.001 - Diárias para Colaboradores Eventuais - no País	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.007 - Honorários Advocáticos - Ônus de Sucumbênda - PF	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.023 - Estagiários - PF	84.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.033 - Fretes e Transporte de Encomendas - PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.395.250,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.003 - Outros Serviços de Consultoria - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.007 - Comunicação - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.009 - Telecomunicações Móvel - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.010 - Correspondências - PJ	120.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.012 - Outros Serviços de Comunicação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.013 - Publicidade Legal - PJ	22.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.014 - Publicidade de Utilidade Pública - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.015 - Publicidade Institucional - PJ	1.125.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.016 - Outros Serviços de Publicidade - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.018 - Manutenção e Conservação de Veículos - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.019 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de Tecnologia da Informação - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.020 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - PJ	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.022 - Manutenção e Conservação de Outros Bens Móveis - PJ	15.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.027 - Serviços de Estacionamento de Veículos - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.029 - Outros Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	84.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.034 - Fornecimento de Alimentação - PJ	5.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.036 - Locação de Software - PJ	96.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.037 - Locação de Máquinas e Equipamentos - PJ	12.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.038 - Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.039 - Locação de Equipamentos de Processamento de Dados - PJ	10.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.045 - Serviços Técnicos Profissionais de T.L - PJ	48.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.048 - Frete e Transporte de Encomendas - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.049 - Outros Transportes - PJ	10.000,00

6.2.2.1.1.01.02.02.006.050 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades - PJ	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.052 - Condomínios - PJ	235.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.057 - Honorários Advocatórios - Ônus de Sucumbenda - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.062 - Produções Jornalísticas - PJ	300.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.063 - Seguros em Geral - PJ	7.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.064 - Seleção e Treinamento - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.065 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.066 - Serviços Bancários - PJ	108.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.070 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos - PJ	35.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.072 - Serviços de Incineração/Destruição de Materiais - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.074 - Serviços Gráficos e Editoriais - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.077 - Serviços Técnicos Jurídicos - PJ	550.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.078 - Outros Serviços Técnicos - PJ	16.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.079 - Taxa de Administração - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.081 - Locação de Mão-de-Obra de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.082 - Locação de Mão-de-Obra de Limpeza e Conservação - Serviço Terceirizado - PJ	100.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.084 - Locação de Mão-de-Obra de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Serviço Terceirizado - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.085 - Locação de Mão-de-Obra de Copa e Cozinha - Serviço Terceirizado - PJ	50.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.090 - Locação de Mão-de-Obra de Suporte da Infraestrutura de TI - Serviço Terceirizado - PJ	20.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.092 - Passagens para o País - PJ	30.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.095 - Locomoção Urbana	2.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.100 - Taxa de Inscrição em Eventos - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.999 - Outros Serviços Prestados - PJ	113.250,00
6.2.2.1.1.01.04 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.756.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.001.001 - Auxílios - Transferências Intragovernamentais	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.002.001 - Auxílios - Transferência a Instituições Privadas	10.000,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004 - COTA PARTE AO CFMV	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.04.01.004.001 - Cota Parte - CFMV	3.736.750,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	11.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	11.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	4.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003 - TAXAS	7.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.003 - Taxas de Registro e Emolumentos	5.000,00
6.2.2.1.1.01.05.01.003.004 - Taxas Diversas	2.000,00
6.2.2.1.1.01.09 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	150.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - FATOS GERADORES DIVERSOS	150.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001 - DESPESAS JUDICIAIS	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.001.001 - Custas	100.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002 - DEMAIS DESPESAS	50.000,00
6.2.2.1.1.01.09.02.002.099 - Indenizações, Restituições e Reposições	50.000,00
6.2.2.1.1.02 - DESPESAS DE CAPITAL	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS, AÇÕES E EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - INVESTIMENTOS	2.555.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - BENS IMÓVEIS	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001.005 - OBRAS EM ANDAMENTO	200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.355.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.001 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.200.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	18.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.004 - UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.005 - VEÍCULOS	750.000,00

6.2.2.1.1.02.01.01.003.006 - BENS DE INFORMÁTICA	268.000,00
6.2.2.1.1.02.01.01.003.010 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	114.000,00
<b>Centro de Custo: 1.02.01.011 - Vila Isabel</b>	
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	168.500,00
6.2.2.1 - DISPONIBILIDADES DE CREDITO	168.500,00
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	168.500,00
6.2.2.1.1.01 - DESPESAS CORRENTES	168.500,00
6.2.2.1.1.01.02 - USO DE BENS E SERVIÇOS	167.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.024 - Material p/ Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	500,00
6.2.2.1.1.01.02.01.001.026 - Material Elétrico e Eletrônico	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02 - SERVIÇOS	166.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.011 - Limpeza e Conservação - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.014 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.019 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PF	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.005.999 - Outros Serviços Prestados por Pessoa Física - PF	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	163.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 - Telecomunicações Fixa - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.011 - Comunicação de Dados - PJ	3.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.017 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - PJ	1.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.023 - Outros Serviços de Manutenção e Conservação - PJ	500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.026 - Serviços de Vigilância Ostensiva/Monitorada - PJ	13.000,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.030 - Serviços de Água e Esgoto - PJ	3.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.031 - Serviços de Energia Elétrica - PJ	1.500,00
6.2.2.1.1.01.02.02.006.083 - Locação de Mão-de-Obra de Vigilância Ostensiva - Serviço Terciarizado - PJ	140.000,00
6.2.2.1.1.01.05 - TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002 - IMPOSTOS	1.500,00
6.2.2.1.1.01.05.01.002.001 - IPTU	1.500,00

	RECEITA	DESPESAS
	2024	2024
CORRENTES:	16.500.000,00	16.500.000,00
CAPITAL:	2.555.000,00	2.555.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA:		0,00
TOTAL:	19.055.000,00	19.055.000,00
TOTAL DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		0,00
TOTAL ORÇADO + DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE		19.055.000,00

Rio de Janeiro-RJ, 09 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_  
DIOGO ALVES DA CONCEIÇÃO  
PRESIDENTE  
CRMV-RJ Nº 6990  
xxx.302.817-xx

\_\_\_\_\_  
ISABELLE CORREA ROCHEBOIS CAMPELLO  
TESOUREIRA  
CRMV-RJ Nº 8597  
xxx.657.867-xx

\_\_\_\_\_  
MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA  
ASSESSORA CONTABIL  
CRC-RJ Nº 108304/O-7  
xxx.385.204-xx

Documento assinado eletronicamente por:

- Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ, em 09/10/2023 15:52:50.
- Diogo Alves da Conceição, Presidente do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro - FGSUP - CRMV-RJ, em 09/10/2023 16:45:40.
- Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira do CRMV-RJ - FGSUP - TS/RJ, em 10/10/2023 10:11:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 207661

Código de Autenticação: 254e206606

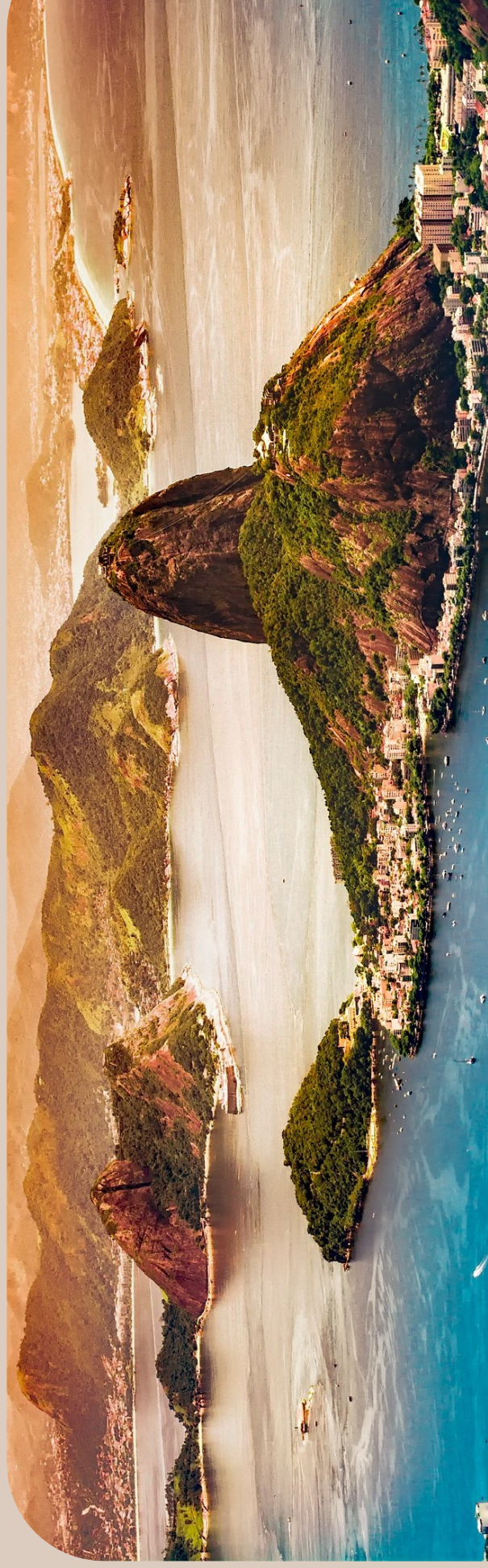


**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua da Alfândega, 91, 14º andar, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003

# Planejamento Estratégico

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro



# Sumário

[Apresentação](#)

[Quem somos?](#)

[Onde estamos?](#)

[Nossa Missão e Nossa Visão](#)

[Nossos Valores](#)

[Cadeia de Valor](#)

[Organograma](#)

[Etapas do Projeto](#)

[Análise de Ambientes](#)

[Diagnóstico de Ambientes](#)

[Planejamento Tático](#)

[Mapa Estratégico](#)

[Resultados Esperados](#)

[Sobre o Plano de Ação](#)

[Melhoria Contínua](#)



# Apresentação

*“O planejamento é um instrumento para raciocinar agora sobre os trabalhos e ações que serão necessários hoje para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a informação: é sempre o trabalho.” (Peter Drucker)*

Neste sentido, o CRMV-RJ vem buscando constantemente aprimoramento em sua estratégia, visando obter, por meio de uma gestão pública cada vez mais moderna e comprometida, o desenvolvimento organizacional necessário ao sucesso no cumprimento de sua missão, bem como no alcance de sua visão.

Desta forma, apresentaremos nas próximas páginas o Planejamento Estratégico Organizacional do CRMV-RJ, para o período de 2023 a 2026.





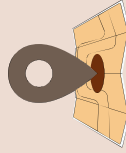
## Quem somos?

Sediados na "Cidade Maravilhosa", somos uma Autarquia pertencente ao Sistema CFMV/CRMVs, cuja finalidade consiste em disciplinar, orientar e fiscalizar o exercício das profissões do médico-veterinário e do zootecnista, bem como servir de órgão de consulta dos governos da União, dos Estados e dos Municípios, em assuntos referentes ao exercício profissional, ao ensino, à pesquisa, à extensão, à produção animal, à defesa sanitária, à saúde pública e ao meio ambiente, assim como em matéria direta ou indiretamente relacionada com a indústria e o comércio de produtos veterinários, produtos de origem animal e seus derivados, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.



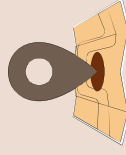


# Onde estamos?



## Sede

Rua da Alfândega, 91 - 14º andar  
Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20.070-003



## Subsede

Av. Alberto Torres, 371, Sala 205  
Centro – Campos dos Goytacazes – RJ  
CEP: 28035-581



# Nossa Missão

Atuar em benefício da sociedade, por meio da normatização, orientação, fiscalização e valorização da Medicina Veterinária e da Zootecnia.

# Nossa Visão

Ser uma entidade inovadora e moderna, reconhecida pela sociedade pela excelência na prestação de serviços, comprometida com o desenvolvimento e valorização da Medicina Veterinária e Zootecnia.





# Nossos Valores

**Excelência:** Prezamos sempre pela excelência na prestação de nossos serviços, primando pela melhoria contínua dos processos e de nossos padrões de qualidade.

**Respeito:** Consideramos o respeito como o pilar de nossa existência, zelando por sua aplicabilidade em todas as esferas de relacionamento de que fazemos parte.

**Aperfeiçoamento Contínuo:** Buscamos continuamente o aperfeiçoamento de nossos processos e recursos, visando o alcance da excelência na prestação de serviços.

**Efetividade:** Buscamos atingir nossos objetivos estratégicos e institucionais com eficiência e eficácia, visando sempre o interesse público.

**Comprometimento:** Temos o compromisso, além de com a prestação de serviços com excelência, com o cumprimento das normas que nos regem, com nossa relação com os profissionais das classes, com a sociedade em geral e meio ambiente.

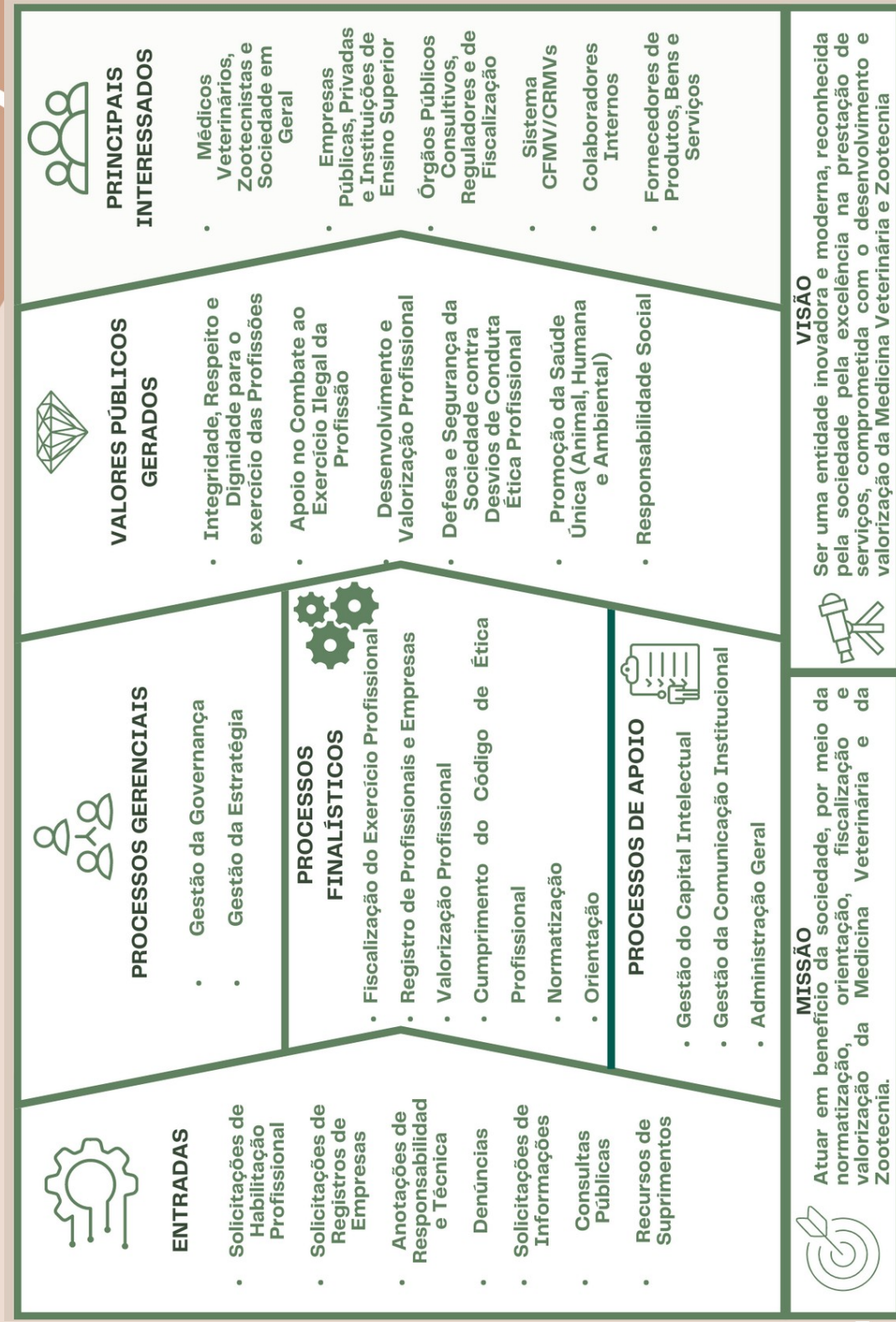
**Responsabilidade Social:** Pensamos e agimos de forma ética em nossas relações, realizando voluntariamente iniciativas voltadas ao benefício de nossos colaboradores internos, profissionais das classes, sociedade em geral, assim como com o meio ambiente.

**Ética:** Primamos pelos princípios e normas de boa conduta, zelando sempre pelo respeito ao próximo e em benefício do bem comum.

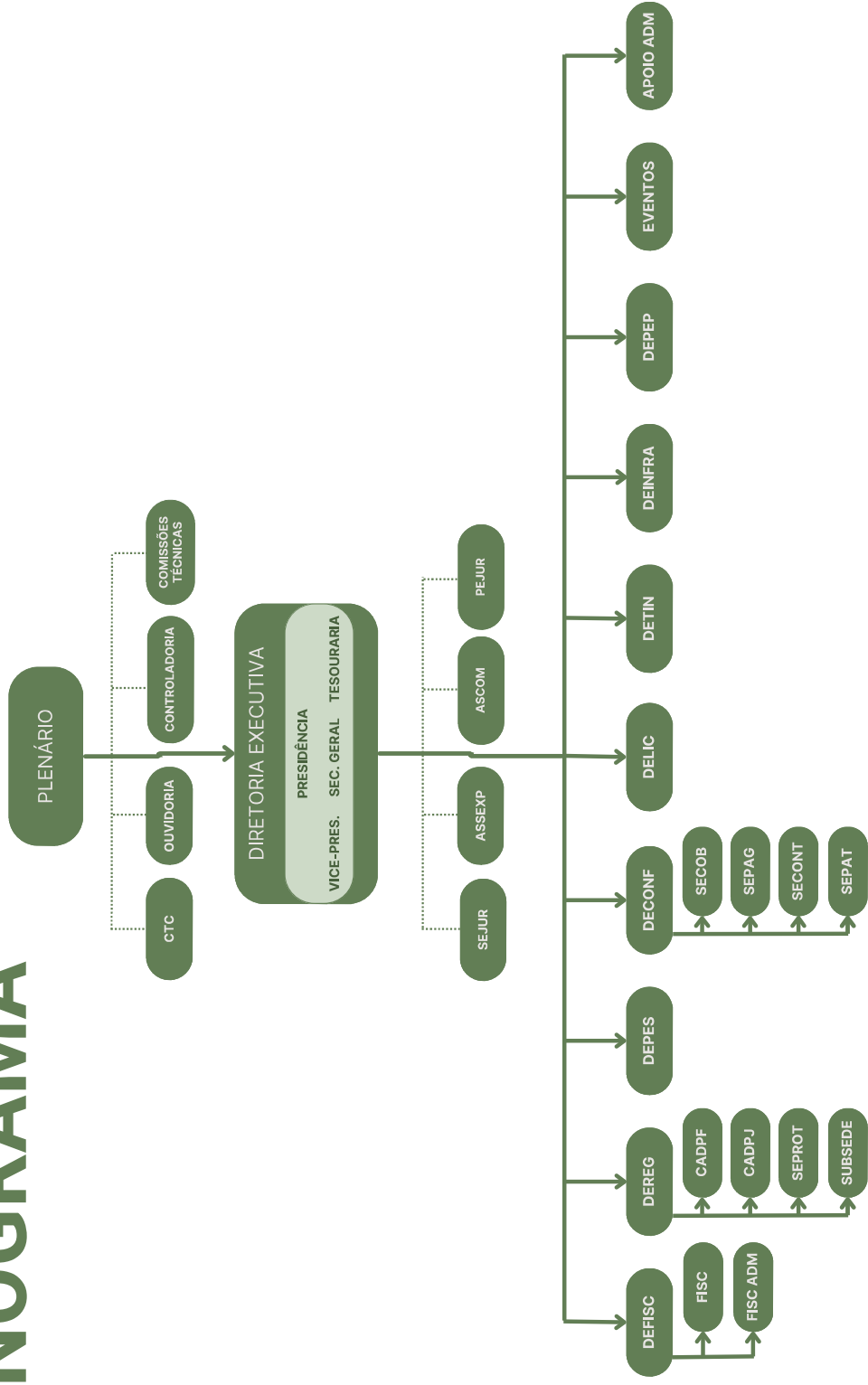
**União:** Acreditamos que unidos somos mais fortes. Desta forma, procuramos sempre agir em conjunto com os colaboradores internos, o Sistema CFMV/CRMVs, os profissionais das classes fiscalizadas, bem como com a sociedade em geral e demais órgãos e entidades, a fim de alcançar nossos objetivos, em prol do interesse público.



# CADEIA DE VALOR



# ORGANOGRAMA



# ETAPAS DO PROJETO



**1**

## Diretrizes Estratégicas

Estudo sobre a missão, visão e valores do CRMV-RJ.

**4**



## Resultados Esperados

Referem-se às melhorias a serem implementadas para que os objetivos sejam conquistados



**2**

## Análise de Ambientes

Análise do ambiente interno e externo, a fim de identificar, analisar e tratar forças, fraquezas, oportunidades e ameaças.



**3**



## Objetivos Estratégicos

São direcionamentos a serem seguidos em prol do alcance da visão e realização da missão do CRMV-RJ



**5**



## Plano de Ação

Ações práticas necessárias à obtenção dos resultados esperados.

# ANÁLISE DE AMBIENTES

F

## Forças

Características e iniciativas internas que potencializam a estratégia organizacional e o alcance de seus objetivos

O

## Oportunidades

Fatores externos que criam um cenário favorável ao alcance dos objetivos organizacionais

F

## Fraquezas

Características e iniciativas internas que podem prejudicar a estratégia organizacional e o alcance de seus objetivos

A

## Ameaças

Fatores externos que criam um cenário desfavorável ao alcance dos objetivos organizacionais





# DIAGNÓSTICO DE AMBIENTES



## OPORTUNIDADES

### ZONA DE REALIZAÇÃO

Explorar Forças x Aproveitar Oportunidades

## AMEAÇAS

### ZONA DE DEFESA

Potencializar Forças x Conter Ameaças

## FORÇAS

### ZONA DE FRAGILIDADE

Mitigar Fraquezas x Aproveitar Oportunidades

## FRAQUEZAS

### ZONA DE VULNERABILIDADE

Eliminar Fraquezas x Monitorar Ameaças

# PLANEJAMENTO TÁTICO

## FORÇAS

- Colaboradores pró-ativos, comprometidos e responsáveis (M)
- Diretoria participativa e Conselheiros Atuantes (M)
- Diversos canais de interação e comunicação com a sociedade (P)
- Busca da Melhoria Contínua (P)
- Ambiente de trabalho respeitoso, íntegro, flexível e tolerante (P)

## OPORTUNIDADES

- Parcerias e ações conjuntas com outros Órgãos Públicos (A)
- Redes sociais e outros canais de comunicação informatizados para interação com profissionais/sociedade (P)
- Plataformas gratuitas governamentais de capacitação profissional (Mo)
- Benchmarking com outros órgãos (A)
- Aperfeiçoamento da legislação de compras públicas (Mo)

## FRAQUEZAS

- Ruídos na comunicação interna (D)
- Necessidade de aperfeiçoamento de Sistemas (P)
- Necessidade de ampliação do Parque tecnológico (P)
- Mão-de-obra insuficiente (P)
- Necessidade de melhoria na Infraestrutura (P)

## AMEAÇAS

- Violência urbana (Mo)
- Crise e oscilações nos âmbitos social, econômico e político (Mo)
- Falta do entendimento da sociedade e dos profissionais e falsas informações quanto à função do Conselho (A)
- Atuação de profissionais de outras áreas nas privativas de médicos veterinários e zootecnistas (Mo) (A)

(D) Desenvolver (M) Manter  
(P) Potencializar (Mo) Monitorar (A) Articular

# MAPA ESTRATÉGICO

## MISSÃO

ATUAR EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE POR MEIO DA NORMATIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

## VISÃO

SER UMA ENTIDADE INOVADORA E MODERNA, RECONHECIDA PELA SOCIEDADE PELA EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

### ATIVIDADES FIM

- Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do estado do Rio de Janeiro

### VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PARTICIPATIVA

- Promover maior capacitação profissional por meio da Educação Atualizada
- Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas
- Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

### IMAGEM INSTITUCIONAL

- Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos-veterinários e zootecnistas.

### RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social contas à sociedade.

### TRANSPARÊNCIA

- Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade.

## RELAÇÃO COM PROFISSIONAIS E SOCIEDADE

### EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

- Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade.

### FINANCEIRO

- Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

- Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

## PROCESSOS INTERNOS

### CAPITAL INTELLECTUAL

- Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços.

### ORÇAMENTO

- Assegurar uma distribuição eficiente dos recursos orçamentários, visando o melhor cumprimento das estratégias e objetivos do CRMV-RJ

### INFRAESTRUTURA

- Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços
- Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ.

## RECURSOS PRIORITÁRIOS

VALORES: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO, COMPROMETIMENTO, EFETIVIDADE, ÉTICA, EXCELÊNCIA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE SOCIAL, UNIÃO

# RESULTADOS ESPERADOS

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do estado do Rio de Janeiro

Promover maior capacitação profissional por meio da Educação Atualizada

Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos veterinários e Zootecnistas

Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

## RESULTADOS ESPERADOS

- Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos;
- Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ;
- Intensificar o número de fiscalizações proativas;
- Reduzir o tempo de finalização e resposta dos processos finalísticos do CRMV-RJ;
- Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada;
- Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada;
- Alcançar a satisfação da maioria dos profissionais participantes nos eventos de capacitação e desenvolvimento;
- Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais (Manuais, cartilhas, dentre outros);
- Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;
- Obter um maior alcance de engajamento nas publicações;
- Intensificar a participação política do CRMV-RJ na ALERJ e Congresso Nacional;
- Intensificar o número de ações de valorização e relacionamento entre os profissionais das classes;
- Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes;

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos-veterinários e zootecnistas

Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social

Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

## RESULTADOS ESPERADOS

- Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ;

- Intensificar o número de ações de responsabilidade social na comunidade onde o CRMV-RJ está inserido e em suas áreas de atuação;
- Criar programas de sustentabilidade internamente;

- Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site;
- Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência;
- Estimular o acesso aos serviços de informações e ouvidoria do CRMV-RJ;

- Implementar inovações de melhoria nos processos;
- Automatizar processos de atendimento ao público;

- Reduzir a inadimplência do CRMV-RJ;
- Alcançar a receita corrente anual prevista;

- **Intensificar o número de publicações anuais em mídias de comunicação com o público;**
- **Intensificar os canais de comunicação com o público**
- Implementar ações de endomarketing;
- Intensificar o número de reuniões de prestação de contas com as lideranças;
- Realizar programas/eventos de integração/intercâmbio do corpo funcional do CRMV-RJ;

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

Assegurar uma distribuição eficiente dos recursos orçamentários, visando o melhor cumprimento das estratégias e objetivos do CRMV-RJ

## RESULTADOS ESPERADOS

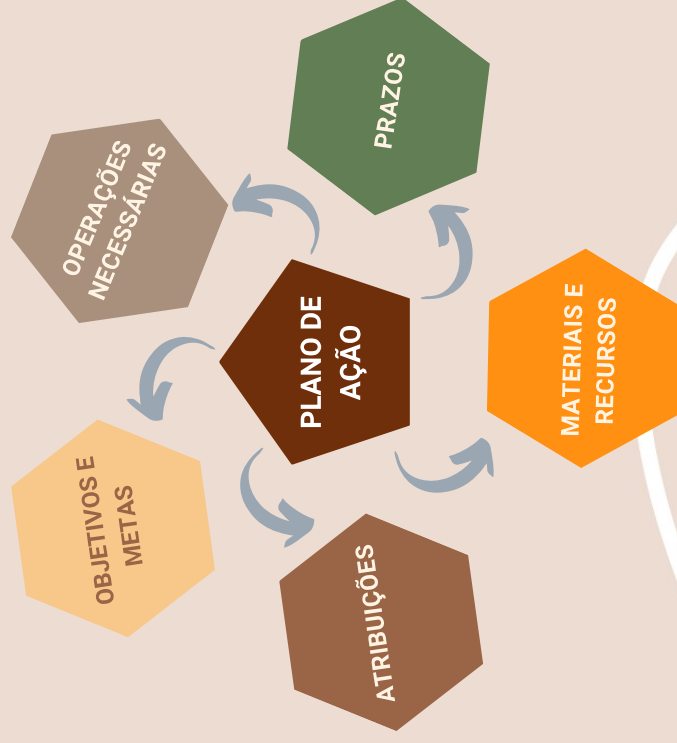
- Reduzir o absenteísmo;
- Desenvolver as lideranças;
- Intensificar as capacitações dos colaboradores ;

- Finalizar as obras de melhoria da sede;
- Otimizar as manutenções preventivas em relação às corretivas;
- Realizar melhoria do espaço da subsede;

- Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ;
- Aprimorar o cumprimento dos requisitos da LGPD;
- Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes;

- Realizar efetivos Planos de contratações anuais;
- Realizar o planejamento do orçamento assertivamente (despesa prevista x despesa realizada);
- Realizar efetivamente o controle dos bens patrimoniais;

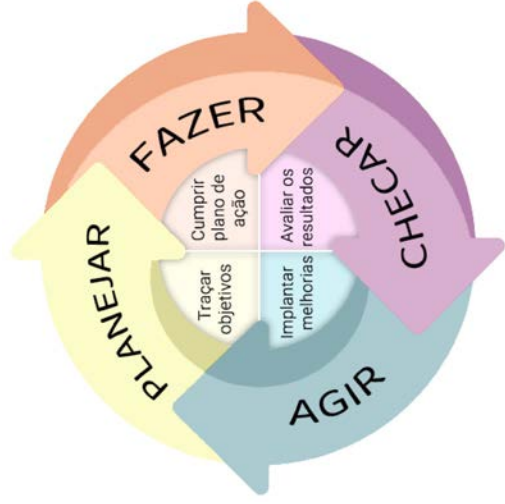
# O PLANO DE AÇÃO



O plano de ação consiste na estruturação e descrição dos projetos, programas e ações necessários para o alcance dos objetivos estabelecidos.

No âmbito organizacional, envolve diferentes departamentos e operações, como no setor de recursos humanos, áreas financeiras e de gestão de riscos, áreas finalísticas e de apoio e muito mais.

# MELHORIA CONTÍNUA



O CRMV-RJ preza pela melhoria contínua de seus processos e prestação de serviços. Desta forma, suas ações são pautadas no planejamento, controle e aperfeiçoamento, visando obter cada vez mais assertividade em sua atuação.





# RESUMO EXECUTIVO

## Elaboração do Projeto

Controladoria Interna, em conjunto com a Diretoria Executiva, conselheiros e colaboradores do CRMV-RJ

## Ano de Elaboração

2023

## Vigência do Planejamento

2023-2026





Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



[crmvrj.org.br/contato](http://crmvrj.org.br/contato)



(21) 2576-7281 (Sede)  
(22) 3026-0762 (Subsede)

# Documento Digitalizado Público

## Planejamento Estratégico do CRMV-RJ

**Assunto:** Planejamento Estratégico do CRMV-RJ  
**Assinado por:** Romulo Miranda  
**Tipo do Documento:** DOCUMENTO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Presidente do CRMV-RJ - FGSUP - PR/RJ**, em 14/09/2023 10:29:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 474024

**Código de Autenticação:** efc4a2d061



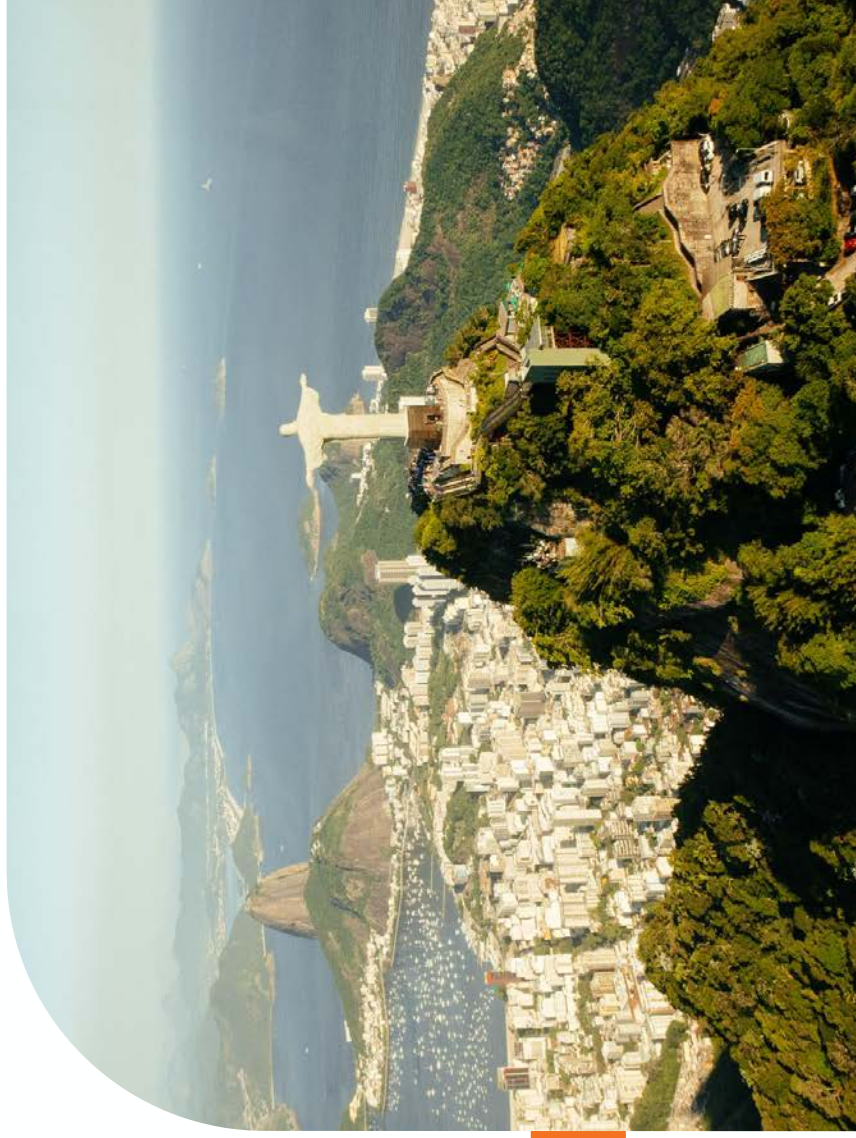


# Plano de Atividades

2024



Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



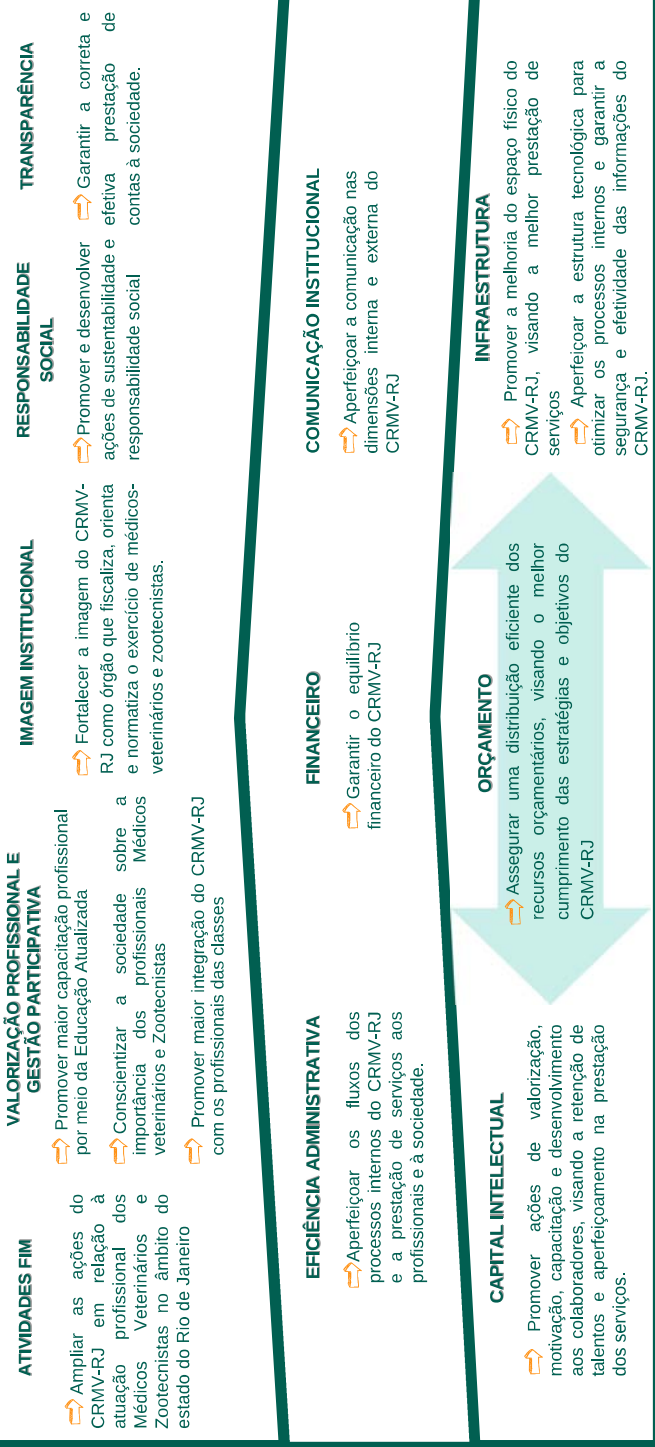
# MAPA ESTRATÉGICO

**MISSÃO**

SER UMA ENTIDADE INOVADORA E MODERNA, RECONHECIDA PELA SOCIEDADE PELA EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPROMETIDA COM O DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.

**VISÃO**

ATUAR EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE POR MEIO DA NORMATIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA.



**VALORES: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO, COMPROMETIMENTO, EFETIVIDADE, ÉTICA, EXCELÊNCIA, RESPEITO, RESPONSABILIDADE SOCIAL, UNIÃO**

# Resultados Esperados para o Exercício



01

Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos

02

Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ

03

Intensificar o número de fiscalizações proativas;

04

Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada;

05

Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada

06

Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais

07

Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;

08

Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes;

09

Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ

10

Criar programas de sustentabilidade internamente

11

Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site

12

Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência

# Resultados Esperados para o Exercício

13

Implementar inovações de melhoria nos processos;

14

Automatizar processos de atendimento ao público;

15

Reduzir a inadiplência do CRMV-RJ;

16

Intensificar os canais de comunicação com o público

17

Implementar ações de endomarketing;

18

Reduzir o absenteísmo;

19

Desenvolver as lideranças

20

Intensificar as capacitações dos colaboradores ;

21

Finalizar as obras de melhoria da sede;

22

Realizar melhoria do espaço da subsede;

23

Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ;

24

Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes;



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de ações conjuntas com outros órgãos;

## PROJETOS

Buscar parcerias com outros órgãos, visando ampliar a cobertura fiscalizatória no estado do Rio de Janeiro, a fim de identificar e corrigir os desvios éticos profissionais, bem como colaborar no combate ao exercício ilegal da profissão



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de áreas fiscalizadas pelo CRMV-RJ

## PROJETOS

Ampliar o raio de atuação da fiscalização do CRMV-RJ, no âmbito do estado do Rio de Janeiro

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Ampliar as ações do CRMV-RJ em relação à atuação profissional dos Médicos Veterinários e Zootecnistas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de fiscalizações proativas;

## PROJETOS

Contratar novos fiscais, aprovados no concurso público, a fim de ampliar o quadro funcional do CRMV-RJ

Estabelecer novas metas para garantia e melhoria dos resultados a serem alcançados

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de regiões abrangidas pelo programa de Educação Atualizada

## PROJETOS

Realização de eventos externos referentes ao programa Vet Meeting

Criação do Projeto Vet House nas exposições agropecuárias no estado do Rio de Janeiro

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de profissionais alcançados pelo programa de Educação Atualizada

## PROJETOS

Realização de eventos na sede do CRMV-RJ, referentes ao programa Vet Meeting

Realização de Lives, com conteúdos de interesse das classes

Realização de cursos com temas relevantes ao desenvolvimento profissional

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior capacitação profissional, por meio da Educação Atualizada

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de mecanismos de orientação do CRMV-RJ aos profissionais

## PROJETOS

Criação de manuais e cartilhas com conteúdos instrutivos para Médicos-Veterinários e Zootecnistas

Criação de plataforma de cursos livres específicos para Médicos Veterinários e Zootecnistas (UnicRMV-RIO)

Reformulação do Curso de Responsabilidade Técnica

Criação de cursos de Responsabilidade Técnica com temas de Áreas Específicas

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Conscientizar a sociedade sobre a importância dos profissionais Médicos veterinários e Zootecnistas

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de campanhas de valorização das profissões;

## PROJETOS

Realização campanhas publicitárias em mídias externas para promoção das profissões

Inserção de materiais de valorização profissional de forma orgânica em veículos de comunicação

Realizar ações educacionais e informativas em estabelecimentos comerciais e instituições educacionais

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover maior integração do CRMV-RJ com os profissionais das classes

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de ações de aproximação da gestão do CRMV-RJ com as classes

## PROJETOS

Realizar atendimento itinerante, na capital e no interior do estado, para prestação de serviços e informações aos profissionais e empresas

Publicação nas redes sociais sobre as campanhas promovidas pela gestão do CRMV-RJ em prol das classes

Reformulação do portal oficial do CRMV-RJ, visando uma interface mais interativa para o usuário

Implementar pesquisas de satisfação, a fim de entender as demandas do público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Fortalecer a imagem do CRMV-RJ como órgão que fiscaliza, orienta e normatiza o exercício de médicos veterinários e zootecnistas

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de campanhas sobre a atuação do CRMV-RJ

## PROJETOS

Realização campanhas publicitárias, em mídias externas, informativas sobre a atuação do CRMV

Realização de campanhas informativas sobre a atuação do CRMV-RJ no site e em redes sociais



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover e desenvolver ações de sustentabilidade e responsabilidade social

**RESULTADO ESPERADO:** Criar programas de sustentabilidade internamente;

## PROJETOS

Implantação da coleta seletiva no âmbito da Autarquia

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar as publicações das informações sobre as ações institucionais nas redes sociais e site;

## PROJETOS

Ampliar a cobertura jornalística das ações institucionais, visando maior promoção das mesmas

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir a correta e efetiva prestação de contas à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar o número de acessos ao Portal da Transparência

## PROJETOS

Reformular o Portal da Transparência, incluindo a opção das informações em dados abertos

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Implementar inovações de melhoria nos processos;

## PROJETOS

Atualizar os mapeamentos dos processos, implementando novas ações de melhoria

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar os fluxos dos processos internos do CRMV-RJ e a prestação de serviços aos profissionais e à sociedade

**RESULTADO ESPERADO:** Automatizar processos de atendimento ao público;

## PROJETOS

Aperfeiçoar os mecanismos de atendimento e comunicação com o público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Garantir o equilíbrio financeiro do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Reduzir a inadimplência do CRMV-RJ

## PROJETOS

Realizar Semanas da Conciliação, visando facilitar o processo de regularização financeira dos profissionais

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Intensificar os canais de comunicação com o público

## PROJETOS

Implantar novos mecanismos de interação e comunicação com o público

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a comunicação nas dimensões interna e externa do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Implementar ações de endomarketing

## PROJETOS

Criar rotinas de comunicação interna e interação interdepartamentais, visando a difusão de informações dentre os colaboradores, conselheiros e Diretoria Executiva



# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Reduzir o absentismo

## PROJETOS

Promover ações de estímulo à saúde e bem estar aos colaboradores do CRMV-RJ

Implantar mecanismos de incentivo à produtividade, assiduidade e pontualidade

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover ações de valorização, motivação, capacitação e desenvolvimento aos colaboradores, visando a retenção de talentos e aperfeiçoamento na prestação dos serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Desenvolver as lideranças e Intensificar a capacitação dos colaboradores

## PROJETOS

Criar mecanismos de desenvolvimento das lideranças

Estimular a capacitação dos colaboradores, visando aperfeiçoamento na prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Finalizar as obras de melhoria da sede;

## PROJETOS

Realizar a mobília e harmonização do espaço da sede do CRMV-RJ, visando a funcionalidade dos postos de trabalho e demais espaços da Autarquia.

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Promover a melhoria do espaço físico do CRMV-RJ, visando a melhor prestação de serviços

**RESULTADO ESPERADO:** Realizar melhoria do espaço da subsede

## PROJETOS

Ampliar o espaço da subsede, visando a melhoria da prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Aperfeiçoar o parque tecnológico do CRMV-RJ

## PROJETOS

Atualizar os equipamentos do CRMV-RJ, a fim de aumentar a eficiência na prestação dos serviços

# Objetivos e Projetos

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** Aperfeiçoar a estrutura tecnológica para otimizar os processos internos e garantir a segurança e efetividade das informações do CRMV-RJ

**RESULTADO ESPERADO:** Aperfeiçoar os sistemas tecnológicos existentes

## PROJETOS

Implantar novos sistemas de tecnologia, visando reduzir o tempo de prestação dos serviços e aumentar a efetividade e segurança das atividades e processos



Conselho Regional de Medicina Veterinária  
do Estado do Rio de Janeiro



(21) 2576-7281



<https://www.crmv.rj.org.br/contato/>



# Documento Digitalizado Público

## Plano de Atividades do CRMV-RJ

**Assunto:** Plano de Atividades do CRMV-RJ  
**Assinado por:** Romulo Miranda  
**Tipo do Documento:** DOCUMENTO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Presidente do CRMV-RJ - FGSUP - PR/RJ**, em 14/09/2023 10:31:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 474028

**Código de Autenticação:** 34a34660ef







Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro

**EXTRATO DA ATA DA XXXVI (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - GESTÃO 2020/2023.**

Às nove horas do dia doze do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (12/09/2023) foi realizada a XXXVI (trigésima sexta) Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio de Janeiro (CRMV-RJ), Gestão 2020/2023, presencial, em sua sede à Rua da Alfândega, 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, mediante convocação feita pelo Presidente do CRMV-RJ através do OFÍCIO CIRCULAR 12/2023 - ASSEXP/RJ/PR/RJ/DE/RJ/PLENARIO/RJ/CRMV-RJ/SISTEMA, de 05/09/2023. O Presidente justificou a necessidade da convocação e participação dos conselheiros suplentes nessa sessão, em razão dos temas da pauta, que são de suma importância para o Sistema CFMV/CRMVs, além do fato desta sessão ordinária ser a última da gestão 2020/2023. Participaram dessa Sessão os seguintes membros: Diretoria Executiva - Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, Presidente; Diogo Alves da Conceição, Vice-Presidente; Paulo César Amaral Ribeiro da Silva, Secretário Geral; Isabelle Corrêa Rochebois Campello, Tesoureira; Conselheiros Efetivos: Carlos Alberto Magioli, João Telhado Pereira, Jussara Peters Scheffer e Marcia Andrea de Oliveira Souza; Conselheiros Suplentes: Carlos Wilson Gomes Lopes, Julio Israel Fernandes e Mario Augusto Ronconi. O Presidente apresentou justificativa de ausência dos conselheiros Orli Carvalho da Silva, Flavia Fernandes de Mendonça Uchôa, Andréa de Moraes Marinho Soares e Heloisa Justen Moreira de Souza. Assim, de acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente apurou o quórum mínimo para realização de sessões, que é de dois membros da diretoria executiva e quatro conselheiros. **I - PRESIDENTE: Abertura:** O Presidente, Romulo Cezar Spinelli Ribeiro de Miranda, deu início à XXXVI Sessão Plenária Ordinária, última sessão ordinária da gestão 2020/2023, que se encerrará no dia 22/09/2023. **Proposta Orçamentária do CRMV-RJ para o Exercício de 2024 :** O Presidente informou ao plenário que o processo da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 foi elaborado pela Diretoria Executiva da atual gestão e Diretoria Executiva eleita para a gestão 2023/2026, que assumirá em 23/09/2023, em conjunto com o Departamento Contábil e Financeiro do CRMV-RJ. O Presidente convidou a Assessora Contábil, Maria José Araújo da Silva, do Departamento Contábil e Financeiro, e solicitou que esta fizesse a projeção e apresentação da Proposta Orçamentária para todos os presentes. A Assessora informou que a Proposta Orçamentária foi elaborada de acordo com a Resolução CFMV nº 1049/2014, que "Estabelece normas e procedimentos no âmbito dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária na elaboração das Propostas e Reformulações Orçamentárias, Confecção de Balançetes, Prestação de Contas e Relatórios de Gestão, e dá outras providências"; Informou que os valores das anuidades de pessoas físicas e jurídicas, taxas e emolumentos, para o exercício de 2024, foram corrigidos em 3,06%, determinados através da Resolução CFMV nº 1539/2023. A Assessora apresentou os seguintes quadros: Anuidades - Contendo os valores das anuidades de pessoa física e pessoa jurídica para 2024; Taxas e Emolumentos - Contendo os valores dos emolumentos para 2024; Previsão da Receita sobre Anuidades; Previsão da Receita sobre Emolumentos; Previsão das Receitas; Quadro Geral do Orçamento; Previsão das Despesas; Considerações Finais, em que constou que as receitas do orçamento foram elaboradas após análise dos dados enviados pelo Departamento de Registro, tomando por base o número de profissionais e empresas atuantes. Em relação às despesas, estas foram baseadas nas informações enviadas pelos Departamentos do CRMV-RJ. O índice de correção para os contratos vigentes a serem renovados no próximo exercício foram calculados em até 10%. A Assessora informou ainda, que a Proposta Orçamentária será enviada ao CFMV acompanhada das seguintes peças, em cumprimento à Resolução CFMV nº 1049/2014: I - quadro geral da receita e despesa; II - demonstrativo analítico da receita; III - demonstrativo analítico da despesa; IV - orçamento por centro de custo; V - plano estratégico; VI - plano de atividades com os respectivos resultados esperados; VII - extrato da Ata desta XXXVI Sessão Plenária Ordinária. Ao final da apresentação o Presidente abriu discussão sobre o assunto. Após manifestação dos diretores e conselheiros, a Proposta Orçamentária do CRMV-RJ para o exercício de 2024 foi aprovada por unanimidade.....

**VI - ENCERRAMENTO:** O Presidente desejou aos futuros diretores e conselheiros, que assumirão o Conselho a partir de 23/09/2023, uma gestão de grandes realizações e muito sucesso, com a certeza de que este grupo tem todas as condições para realizar uma gestão marcante e vibrante, em prol das profissões. Nada mais tendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a XXXVI Sessão Plenária Ordinária, cuja ata lavrada foi lida e aprovada por unanimidade. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo César Amaral Ribeiro da Silva, Secretário-Geral do CRMV-RJ - FGSUP - SG/RJ, em 14/09/2023 08:01:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196576

Código de Autenticação: cb8c001de1



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua da Alfândega, 91/14º andar, None, Centro, Rio de Janeiro / RJ, CEP 20070-003

# Documento Digitalizado Público

## Extrato da ATA XXXVI Sessão Plenária Ordinária

**Assunto:** Extrato da ATA XXXVI Sessão Plenária Ordinária  
**Assinado por:** Maria Silva  
**Tipo do Documento:** EXTRATO DE ATA  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria Jose Araujo da Silva, Assessora Contábil do CRMV-RJ - CMSUP - SECONT/RJ**, em 14/09/2023 12:09:22.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/09/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 474314

**Código de Autenticação:** c31b66e1bd





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PARECER CONTABIL 402/2023 - SECOF/CRMV/DIVAD/DEPAD/DE/CFMV/SISTEMA

**Ementa:** Análise da Proposta Orçamentária para o exercício de 2024 do CRMV-RJ. Processo nº 0430018.00000034/2023-23-Corrigida.

Em atendimento à Resolução CFMV nº 1.049/14, apresentamos o Parecer Contábil sobre a Proposta Orçamentário para o o Exercício de 2024, do CRMV-RJ.

### 1. DAS PEÇAS ENVIADAS

Em 11/10/2023, em atendimento ao Parecer Contábil nº 380/2023-CFMV, o Regional enviou os seguintes documentos:

- a) Foi enviada portaria de "ad referendum" do Sr. Presidente;
- b) Foi ajustado o valor do provisionamento da cota parte;
- c) Foram alterados as receitas corrente e despesas corrente;
- d) Foram enviadas novas peças devidamente assinadas.

### 1.2. DO GRUPO DA RECEITA

RECEITAS	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Diferença Suplementação/Redução
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>1.520.000,00</b>
TRIBUTÁRIA	900.000,00	700.000,00	(-200.000,00)
CONTRIBUIÇÕES	12.230.000,00	13.250.000,00	1.020.000,00
PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	159.000,00	149.000,00	(-149.000,00)
FINANCEIRAS	1.537.000,00	2.037.000,00	500.000,00
TRANSF. CORRENTES	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC.CORRENTES	474.000,00	364.000,00	(-110.000,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>745.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	872.000,00	0,00	(-872.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
AMORT. EMPRÉSTIMO	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	2.428.000,00	0,00	(-2.428.000,00)
SALDOS DE EXERCÍCIOS (Superávit do exercício anterior)	0,00	2.555.000,00	2.555.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>18.600.000,00</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>455.000,00</b>

### 1.3. DO GRUPO DAS DESPESAS:

DESPESAS	Orçamento 2023	Orçamento 2024	Diferença Suplementação/Redução
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.300.000,00</b>	<b>16.500.000,00</b>	<b>1.213.250,00</b>
PESSOAL ENC.BENEFÍCIOS	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	4.426.000,00	5.574.250,00	1.148.250,00
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CORRENTES	3.770.000,00	3.756.750,00	(-13.250,00)
TRIB. CONTRIBUTIVAS	14.000,00	17.000,00	3.000,00

DEMAIS DESP.CORRENTES	90.000,00	152.000,00	62.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>2.555.000,00</b>	<b>(745.000,00)</b>
INVESTIMENTOS	3.300.000,00	2.555.000,00	(-745.000,00)
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>18.600.000,00</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>455.000,00</b>

#### 1.4. RESUMO DO ORÇAMENTO

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	16.500.000,00	CORRENTES	16.500.000,00
DE CAPITAL	2.555.000,00	DE CAPITAL	2.555.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.055.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.055.000,00</b>

1.4.1. A Proposta Orçamentária do CRMV para o Exercício de 2024 foi no valor de R \$ 19.055.000,00 (dezenove milhões, cinquenta e cinco mil reais). Após análise, verifica-se um aumento de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) em relação ao Orçamento do Exercício de 2023.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

2.1. Informo que o Regional atendeu a solicitação do CFMV, conforme Parecer Contábil nº 380/2023/CFMV:

- a) Foi enviada portaria de "ad referendum" do Sr. Presidente;
- b) Foi ajustado o valor do provisionamento da cota parte;
- c) Foram alterados as receitas corrente e despesas corrente;
- d) Foram enviadas novas peças devidamente assinadas.

## 3. DA CONCLUSÃO:

3.1. Considerando que não existem pendências contábeis, ressaltamos que as análises restringem-se aos Relatórios Contábeis enviados pelo Sistema SUAP.

Isto posto, encaminhamos o Parecer Contábil ao Sr. Tesoureiro e após à Plenária do CFMV para aprovação.

Brasília, 17 de outubro de 2023.

Téc. Contab. Rita de Cássia de Souza  
 Área Administrativa – SECOF/REC  
 Mat. 0521 – CRC/DF 018811/O-7

Documento assinado eletronicamente por:

- Rita de Cassia de Sousa Ferreira, Empregado - EPEMED - SECOF/REC, em 17/10/2023 09:11:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 210095  
 Código de Autenticação: d6dc301a34



**CFMV**  
 CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
 SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037

Art. 5º Os prontuários médicos deverão permanecer arquivados, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico do Mutirão ou do responsável pelo arquivamento indicado por ele no Projeto do Mutirão, como o Diretor Técnico da instituição em que serão realizadas as cirurgias, ou ainda da Secretaria de Saúde do município, nos casos das unidades móveis itinerantes, aplicando-se as regras gerais pertinentes a tais documentos;

Art. 6º As salas onde serão realizadas as cirurgias ou procedimentos invasivos devem obedecer às normas sanitárias vigentes e às do CFM, contendo uma maca cirúrgica por sala, e estar equipadas para atendimentos de intercorrências, inerentes aos atos a serem praticados, visando a adequada segurança ao paciente.

Art. 7º Será preciso informar ao CRM local o endereço de realização dos procedimentos, os médicos participantes, as especialidades e o período em que serão realizados, e, ao final do ciclo, em período não superior a 60 (sessenta) dias, deverá ser entregue relatório contendo a quantidade de pacientes atendidos, os nomes dos pacientes e os procedimentos realizados;

§1º No caso de o Mutirão de cirurgias acontecer em centros cirúrgicos móveis (denominados de "carretas"), estes deverão apresentar o licenciamento sanitário e documento que comprove a existência de instituição de retaguarda para suporte em intercorrências, de acordo com o respectivo local de atuação.

§2º No caso de centros cirúrgicos móveis, estes deverão contar com os itens mínimos de segurança para as Unidades II, conforme determina a Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013, e ter suporte de remoção necessário para casos de urgência/emergência.

Art. 8º Todo procedimento cirúrgico requer que o médico obtenha do paciente ou seu representante legal o termo de consentimento livre e esclarecido, que deverá conter por escrito a indicação diagnóstica do procedimento, a cirurgia a ser realizada, os eventuais riscos, os nomes dos médicos responsáveis pelos atendimentos pré, per e pós-operatórios, o local para o atendimento pós-operatório normal, as intercorrências, as datas de realização do procedimento e dos retornos, e o hospital de retaguarda, e as cópias assinadas do documento devem ser entregues aos pacientes e arquivadas nos prontuários.

Art. 9º Nos Mutirões de cirurgias eletivas contratados pelo Poder Público, devem ser fornecidos toda a assistência necessária, materiais cirúrgicos, equipamentos diagnósticos e terapêuticos, insumos e medicamentos necessários para a realização das consultas e procedimentos, bem como para o uso dos pacientes nos pós-operatórios.

Art. 10 Os efeitos adversos, como infecções, constatados por médicos, ainda que não façam parte da equipe do Mutirão, devem ser notificados à Vigilância Sanitária e à Secretaria de Saúde responsável pela contratação, em até 6 (seis) meses após os atos médicos invasivos realizados.

Art. 11 A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO  
Presidente do Conselho

DILZA TERESINHA AMBRÓS RIBEIRO  
Secretária-Geral

### CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

#### RESOLUÇÃO Nº 1.568, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-BA, a 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE, a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN e a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF referente ao exercício de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea f do artigo 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII do artigo 3º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e § 3º do artigo 2º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua CCLXXVI Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º - Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-BA, a 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV-SE, a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-RN e a 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV-DF, referente ao exercício 2023, em conformidade com a seguinte planilha demonstrativa:

I - 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV - BA

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	8.467.796,00	CORRENTES	8.467.796,00
DE CAPITAL	2.297.000,00	DE CAPITAL	2.297.000,00
TOTAL	10.764.796,00	TOTAL	10.764.796,00

II - 2ª Reformulação Orçamentária do CRMV - SE

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	1.214.567,98	CORRENTES	1.207.963,48
DE CAPITAL	302.131,90	DE CAPITAL	308.736,40
TOTAL	1.516.699,88	TOTAL	1.516.699,88

III - 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV - RN

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	2.600.000,00	CORRENTES	2.609.999,00
DE CAPITAL	800.000,00	DE CAPITAL	790.001,00
TOTAL	3.400.000,00	TOTAL	3.400.000,00

IV - 1ª Reformulação Orçamentária do CRMV - DF

RECEITAS		DESPESAS	
CORRENTES	3.277.634,93	CORRENTES	3.277.634,58
DE CAPITAL	100.000,00	DE CAPITAL	100.000,35
TOTAL	3.377.634,93	TOTAL	3.377.634,93

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HÉLIO BLUME  
Secretário-Geral

#### RESOLUÇÃO Nº 1.569, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Homologa as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2024 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso XII, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007 e §1º do artigo 1º da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro

de 2014; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua CCLXXVI Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Homologar as Propostas Orçamentárias para o exercício de 2024 dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, conforme a seguir:

I - CRMV-AC:

Receita Corrente	1.041.800,00	Despesa Corrente	1.024.600,00
Receita de Capital	188.800,00	Despesa de Capital	206.000,00
TOTAL	1.230.600,00	TOTAL	1.230.600,00

II - CRMV-AL:

Receita Corrente	1.596.000,00	Despesa Corrente	1.568.000,00
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	28.000,00
TOTAL	1.596.000,00	TOTAL	1.596.000,00

III - CRMV-AM:

Receita Corrente	2.380.603,31	Despesa Corrente	2.377.403,31
Receita de Capital	3.814.723,74	Despesa de Capital	3.817.923,74
TOTAL	6.195.327,05	TOTAL	6.195.327,05

IV - CRMV-AP:

Receita Corrente	925.394,00	Despesa Corrente	952.894,00
Receita de Capital	1.000.000,00	Despesa de Capital	972.500,00
TOTAL	1.925.394,00	TOTAL	1.925.394,00

V - CRMV-BA:

Receita Corrente	8.425.155,00	Despesa Corrente	8.425.155,00
Receita de Capital	310.000,00	Despesa de Capital	310.000,00
TOTAL	8.735.155,00	TOTAL	8.735.155,00

VI - CRMV-CE:

Receita Corrente	4.376.506,03	Despesa Corrente	4.376.506,03
Receita de Capital	3.880.000,00	Despesa de Capital	3.880.000,00
TOTAL	8.256.506,03	TOTAL	8.256.506,03

VII - CRMV-ES:

Receita Corrente	4.670.676,00	Despesa Corrente	4.124.845,00
Receita de Capital	2.800.000,00	Despesa de Capital	3.345.831,00
TOTAL	7.470.676,00	TOTAL	7.470.676,00

VIII - CRMV-GO:

Receita Corrente	11.633.861,51	Despesa Corrente	11.457.686,12
Receita de Capital	1.154.424,61	Despesa de Capital	1.330.600,00
TOTAL	12.788.286,12	TOTAL	12.788.286,12

IX - CRMV-MA:

Receita Corrente	2.365.000,00	Despesa Corrente	2.230.000,00
Receita de Capital	500.000,00	Despesa de Capital	635.000,00
TOTAL	2.865.000,00	TOTAL	2.865.000,00

X - CRMV-MG:

Receita Corrente	24.198.179,59	Despesa Corrente	24.198.179,59
Receita de Capital	12.583.069,80	Despesa de Capital	12.583.069,80
TOTAL	36.781.249,39	TOTAL	36.781.249,39

XI - CRMV-MS:

Receita Corrente	12.663.000,00	Despesa Corrente	10.053.695,94
Receita de Capital	1.000.000,00	Despesa de Capital	3.609.304,06
TOTAL	13.663.000,00	TOTAL	13.663.000,00

XII - CRMV-MT:

Receita Corrente	6.086.940,00	Despesa Corrente	6.801.940,00
Receita de Capital	1.675.000,00	Despesa de Capital	960.000,00
TOTAL	7.761.940,00	TOTAL	7.761.940,00

XIII - CRMV-PA:

Receita Corrente	4.956.832,54	Despesa Corrente	4.956.832,54
Receita de Capital	3.570.000,00	Despesa de Capital	3.570.000,00
TOTAL	8.526.832,54	TOTAL	8.526.832,54

XIV - CRMV-PB:

Receita Corrente	2.677.756,54	Despesa Corrente	2.677.756,54
Receita de Capital	400.000,00	Despesa de Capital	400.000,00
TOTAL	3.077.756,54	TOTAL	3.077.756,54

XV - CRMV-PE:

Receita Corrente	5.737.255,41	Despesa Corrente	5.667.654,40
Receita de Capital	2.833.475,69	Despesa de Capital	2.903.076,70
TOTAL	8.570.731,10	TOTAL	8.570.731,10

XVI - CRMV-PI:

Receita Corrente	2.539.000,00	Despesa Corrente	2.629.000,00
Receita de Capital	217.000,00	Despesa de Capital	127.000,00
TOTAL	2.756.000,00	TOTAL	2.756.000,00

XVII - CRMV-PR:

Receita Corrente	19.095.145,00	Despesa Corrente	19.095.145,00
Receita de Capital	6.928.500,00	Despesa de Capital	6.928.500,00
TOTAL	26.023.645,00	TOTAL	26.023.645,00

XVIII - CRMV-RJ:

Receita Corrente	16.500.000,00	Despesa Corrente	16.500.000,00
Receita de Capital	2.555.000,00	Despesa de Capital	2.555.000,00
TOTAL	19.055.000,00	TOTAL	19.055.000,00

XIX - CRMV-RN:

Receita Corrente	2.930.000,00	Despesa Corrente	2.650.998,90
Receita de Capital	810.000,00	Despesa de Capital	1.089.001,10
TOTAL	3.740.000,00	TOTAL	3.740.000,00

XX - CRMV-RO:

Receita Corrente	3.457.000,00	Despesa Corrente	4.033.900,00
Receita de Capital	5.550.000,00	Despesa de Capital	4.973.100,00
TOTAL	9.007.000,00	TOTAL	9.007.000,00

XXI - CRMV-RR:

Receita Corrente	1.875.207,90	Despesa Corrente	1.875.207,90
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	0,00
TOTAL	1.875.207,90	TOTAL	1.875.207,90



## XXII - CRMV-RS:

Receita Corrente	22.200.000,00	Despesa Corrente	22.200.000,00
Receita de Capital	2.800.000,00	Despesa de Capital	2.800.000,00
TOTAL	25.000.000,00	TOTAL	25.000.000,00

## XXIII - CRMV-SC:

Receita Corrente	11.318.407,84	Despesa Corrente	12.328.850,14
Receita de Capital	2.309.525,86	Despesa de Capital	1.299.083,56
TOTAL	13.627.933,70	TOTAL	13.627.933,70

## XXIV - CRMV-SE:

Receita Corrente	1.528.725,30	Despesa Corrente	1.523.527,30
Receita de Capital	0,00	Despesa de Capital	5.198,00
TOTAL	1.528.725,30	TOTAL	1.528.725,30

## XXV - CRMV-SP:

Receita Corrente	61.686.289,82	Despesa Corrente	56.376.471,36
Receita de Capital	3.387.181,54	Despesa de Capital	8.697.000,00
TOTAL	65.073.471,36	TOTAL	65.073.471,36

## XXVI - CRMV-TO:

Receita Corrente	2.422.533,98	Despesa Corrente	2.422.533,98
Receita de Capital	895.000,00	Despesa de Capital	895.000,00
TOTAL	3.317.533,98	TOTAL	3.317.533,98

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**RESOLUÇÃO Nº 1.570, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Julga as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais que especifica.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "f", artigo 16, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinada com o inciso X, do Artigo 3º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007, e com os artigos 4º a 6º e 12 da Resolução CFMV nº 1049, de 14 de fevereiro de 2014. Considerando os Pareceres emitidos pela Comissão de Tomada de Contas do CFMV (CTC/CFMV), em relação à apresentação das contas pelos CRMVs; Considerando a deliberação do Plenário do CFMV, durante a sua CCCLXXVI Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, em Brasília - DF, resolve:

Art. 1º Julgar regulares as Prestações de Contas a seguir discriminadas:

I - Exercício de 2021: CRMV-AC.

II - Exercício de 2022: CRMV-AC; CRMV-AL; CRMV-AM; CRMV-AP; CRMV-BA; CRMV-CE; CRMV-ES; CRMV-GO; CRMV-MA; CRMV-MG; CRMV-MT; CRMV-MS; CRMV-PA; CRMV-PB; CRMV-PI; CRMV-PR; CRMV-RJ; CRMV-RN; CRMV-RO; CRMV-RS; CRMV-SC; CRMV-SE; CRMV-SP e CRMV-TO.

Art. 2º Julgar regular com Ressalva a Prestação de Contas a seguir discriminada:

I - Exercício de 2022: CRMV-PE.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no DOU.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA  
Presidente do Conselho

HELIO BLUME  
Secretário-Geral

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA****RESOLUÇÃO Nº CFO-259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria o Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização e dá outras providências.

O Presidente, "ad referendum" do Plenário do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que estabelece a atribuição do Conselho Federal de Odontologia de expedir as instruções necessárias ao bom funcionamento dos Conselhos Regionais,

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, que estabelece a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes,

Considerando que cabem aos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia a disciplina e a fiscalização da Odontologia em todo o País, a defesa do livre exercício da profissão, bem como o julgamento das infrações à Lei e à Ética,

Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de projetos e a alocação de recursos destinados a melhorar a eficiência e a eficácia nas atividades de fiscalização do exercício profissional, a fim de que os Conselhos Regionais de Odontologia cumpram a sua missão institucional,

Considerando a racionalização de recursos obtidos junto à coletividade e dos procedimentos complementares visando o interesse público e economicidade dos atos de gestão,

Considerando o interesse em aumentar a capacidade de fiscalização pelos Conselhos Regionais de Odontologia em todo o território nacional, resolve:

Art. 1º Criar o Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização - PROFIS e regulamentar os critérios, procedimentos e regras para concessão e prestação de contas de recursos financeiros exclusivos para custeio das atividades de fiscalização dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Art. 2º O Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização - PROFIS tem por objetivo auxiliar financeiramente os Conselhos Regionais de Odontologia que tenham interesse em aumentar a capacidade de fiscalização por meio do aumento dos agentes de fiscalização constantes do quadro de pessoal da entidade.

Art. 3º A formalização do pedido de adesão, habilitação, repasse dos recursos financeiros, aplicação e a prestação de contas relativa a esta Resolução terão seus parâmetros definidos anualmente por ato normativo.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderá a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia acatar e conceder o repasse sem o envio de uma ou mais peças do pedido, mediante compromisso do respectivo Conselho Regional de prestação de contas e adequação da solicitação do pedido em prazo acordado entre as partes no termo de convênio.

Art. 4º Após avaliação do pedido de adesão pela Diretoria do Conselho Federal, os Conselhos Regionais serão convocados para assinatura do termo de convênio relativo a este Programa.

Art. 5º. Em caso de desconformidade na aplicação do recurso com o objetivo estabelecido, descumprimento de qualquer item do termo de convênio, omissão do dever de prestar contas ou dos prazos previstos para prestação de contas, o Conselho Federal de Odontologia sustará, imediatamente, o repasse do custeio devido, instaurará tomada de contas especial, registrará a inadimplência em seus sistemas internos e procederá à responsabilização civil dos gestores do Conselho Regional de Odontologia, bem como à cobrança judicial dos valores devidos.

Art. 6º. Havendo omissão do dever de prestar contas ou reprovação da prestação de contas final, o Conselho Regional de Odontologia correspondente não poderá ser habilitado, no exercício seguinte, para participação ou continuidade no Programa.

Art. 7º. Os Conselhos Regionais de Odontologia que forem habilitados no pedido de adesão ao PROFIS deverão apresentar ao Conselho Federal de Odontologia, anualmente, até o final do exercício corrente, o preenchimento nominal dos agentes indicados no momento da habilitação e do quantitativo total de pessoal no setor de fiscalização.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, no primeiro ano de adesão ao Programa, o Conselho Regional de Odontologia poderá demonstrar o preenchimento dos cargos previstos no art. 2º em prazo diverso, e seu recebimento será proporcional naquele exercício.

Art. 8º. Independente da adesão ao Programa de Fortalecimento das Atividades de Fiscalização, todos os Conselhos Regionais de Odontologia, observadas as suas especificidades, deverão observar o estrito cumprimento do Plano Nacional de Fiscalização.

Art. 9º. As dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Diretoria do Conselho Federal de Odontologia.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogará as Resoluções CFO 239/2021 (Publicada no Diário Oficial da União no dia 26/07/2021, Edição: 139, Seção: 1, Página: 184) e 245/2022 (Publicada no Diário Oficial da União no dia 22/03/2022, Edição 55, Seção: 1, Página 105).

CLAUDIO YUKIO MIYAKE  
Secretário-Geral

JULIANO DO VALE  
Presidente do Conselho

**RESOLUÇÃO Nº CFO-260, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Cria o Programa para Aquisição, Ampliação, Reforma ou Construção de Sede e dá outras providências.

O Presidente, "ad referendum" do Plenário do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos para transferências de capital entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia,

Considerando a necessidade de assegurar a uniformidade das ações relativas à atividade dos Conselhos Regionais de Odontologia,

Considerando a racionalização de recursos obtidos junto aos inscritos e dos procedimentos complementares visando ao interesse público e à economicidade dos atos de gestão; e,

Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de projetos e a alocação de recursos destinados a melhorar a eficiência e a eficácia nas atividades dos Conselhos Regionais de Odontologia, resolve:

Art. 1º Criar o Programa para Aquisição, Ampliação, Reforma ou Construção de Sede - PROINFRA e regulamentar os critérios, procedimentos e regras para concessão e prestação de contas de recursos financeiros exclusivos para custeio de melhoria da infraestrutura das sedes e delegacias dos Conselhos Regionais de Odontologia.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Federal de Odontologia poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de auditoria de gestão no Conselho Regional de Odontologia que solicitar a subvenção financeira para aquisição, ampliação, reforma ou construção de sede.

Art. 2º O Programa para Aquisição, Ampliação, Reforma ou Construção de Sede tem por objetivo auxiliar financeiramente os Conselhos Regionais de Odontologia que tenham interesse em aumentar ou aprimorar a sede ou delegacias dos Conselhos Regionais.

Art. 3º A formalização do pedido de adesão, habilitação, repasse dos recursos financeiros, aplicação e a prestação de contas relativa a esta Resolução terão seus parâmetros definidos anualmente por ato normativo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia conceder a subvenção sem o envio de uma ou mais peças do pedido, mediante compromisso do respectivo Conselho Regional de prestação de contas e adequação da solicitação do pedido em prazo acordado entre as partes no termo de convênio.

Art. 4º Após avaliação do pedido de adesão pela Diretoria do Conselho Federal, os Conselhos Regionais serão convocados para assinatura do termo de convênio relativo a este Programa.

Art. 5º. Em caso de desconformidade na aplicação do recurso com o objetivo estabelecido, descumprimento de qualquer item do termo de convênio, omissão do dever de prestar contas ou dos prazos previstos para prestação de contas, o Conselho Federal de Odontologia sustará, imediatamente, o repasse do custeio devido, instaurará tomada de contas especial, registrará a inadimplência em seus sistemas internos e procederá à responsabilização civil dos gestores do Conselho Regional de Odontologia, bem como à cobrança judicial dos valores devidos.

Art. 6º. Havendo omissão do dever de prestar contas ou reprovação da prestação de contas final, o Conselho Regional de Odontologia correspondente não poderá ser habilitado para participação futura no Programa.

Art. 7º. O prazo de execução do convênio não poderá exceder ao estabelecido pelo seu cronograma de execução, contado a partir da assinatura do convênio, cabendo à Diretoria do Conselho Federal de Odontologia analisar os casos de excepcionalidade, quando demandados formalmente pelos Conselhos Regionais de Odontologia.

Parágrafo único. A vigência do convênio, fixada de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas pelo seu cronograma de execução, terá início a partir da publicação do extrato do convênio no sítio eletrônico do CRO, que será providenciada pela concedente, no prazo de até 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

Art. 8º. A liberação dos recursos se dará mediante a apresentação da prestação de contas por medição apresentada no cronograma físico e financeiro.

Art. 9º. Os recursos não utilizados serão devolvidos ao Conselho Federal de Odontologia ao término da execução do convênio, e sua devolução será comprovada no momento da apresentação da prestação de contas da última medição.

Parágrafo único. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos, no convênio, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

Art. 10. Nos casos de doação ou compra de imóvel, a escritura pública de registro deverá conter, expressamente, a condição de cumprimento dos termos de convênio, sob pena de geração de obrigação de transferência do bem imóvel ao Conselho Federal de Odontologia para alienação ou destinação de bens.

Art. 11. Havendo indícios de malversação de bens ou de recursos ou quando assim exigir a gravidade dos fatos, o Conselho Federal de Odontologia fará representação aos órgãos competentes para a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Art. 12. Após finalização do prazo de convênio e análise de todas as prestações de contas devidas, a Diretoria do Conselho Federal de Odontologia emitirá documento atestando o cumprimento do acordo.



# Documento Digitalizado Público

## PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 1569/2023

**Assunto:** PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO 1569/2023  
**Assinado por:** Lucia Scorsin  
**Tipo do Documento:** PUBLICAÇÃO  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucia de Cássia Scorsin, Secretária da Chefia do Depad - FGMed - DEPAD**, em 30/11/2023 10:01:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 549503

**Código de Autenticação:** f5339bf437

